

## Edital 015.17-Administrativo – Cargo: Secretária I

### Resposta ao Recurso Interposto

#### **CANDIDATA: FERNANDA ALVES SOARES**

Recurso interposto contra correção da redação.

A temática proposta para a produção de texto dissertativo versava sobre “Racismo, xenofobia, homofobia e intolerância religiosa têm espaço na sociedade do século XXI?”, a partir de dois textos: um, notícia recente veiculada em jornal de grande circulação na versão virtual; e outro, charge.

Os critérios considerados na correção da redação:

- correção gramatical: neste item, avalia-se o emprego de acordo com a norma padrão de acentuação, ortografia, concordância verbal e nominal, regência, etc. Além disso, avalia-se também a variedade vocabular do(a) candidato(a);

- estrutura composicional e estilística do texto: neste item, avaliam-se a organização dos parágrafos, estruturas das frases e orações; coerência textual, ou seja, apresentação de argumentos coerentes à proposta e à linha de raciocínio desenvolvida pelo(a) candidato(a); coesão, ou seja, articulação das ideias e emprego adequado de conectivos; emprego da pessoa do discurso; apresentação de título; obediência à quantidade de linhas.

Neste item também se avalia se o candidato apresentou contradições na linha de reflexão temática;

- abordagem da temática: neste item, avalia-se se o(a) candidato(a) desenvolveu a temática proposta a partir dos textos sugeridos, total, parcial ou não abordou a proposta; além da capacidade de articular a temática de forma concisa;

- gênero textual: neste item, avalia-se se a produção obedeceu às características de texto dissertativo-argumentativo, ou seja, além de exposição de ideias, defesa de uma tese central, com apresentação de argumentos convincentes e embasados, de modo a sustentar o ponto de vista defendido. Emprego de clichês, argumentos genéricos e de senso comum são refutados num texto dissertativo-argumentativo.

## **RESULTADO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: a redação da candidata foi revisada.

Embora a produção de texto apresente poucos empregos inadequados em relação à gramática; há falhas em relação à:

- Estruturação:

- a) excesso do limite de linhas: espera-se que o(a) candidato(a) tenha capacidade de síntese;
- b) apresentação de argumentos contraditórios e incoerentes.

- Abordagem temática:

- a) abordagem prolixa, com falhas na articulação das ideias.

Em resposta aos questionamentos específicos citados no recurso:

- a) “citação do artigo 5º da constituição”: argumento considerado como ponto positivo do raciocínio;
- b) “citação na linha 13”: argumento considerado como ponto positivo do raciocínio;
- c) “linhas 25 e 26”: emprego considerado adequado;
- d) “significado das palavras”: demonstrou equívoco em relação ao significado das palavras, causando incoerência no raciocínio; ou, se não houve equívoco de significação, apresentou grande contradição em relação às ideias expostas anteriormente;
- e) “incoerência”: não se configurou incoerência em relação à linha questionada, mas ao parágrafo como um todo. Há grave contradição na exposição dos argumentos.